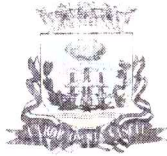




EDITAL Nº 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 122/2023 – Pregão Eletrônico nº 105/2023. **LICITAÇÃO MODO NÃO DIFERENCIADA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de etiqueta auto-adesiva, sabão em barra e embalagem para marmitex, para atendimento da diretoria de produção e distribuição de merenda escolar (DPDME) - Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses**. Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2023, a partir das 8 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 28 de 18 de maio de 2023, o(a) Sr(a). **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angélica Silva Thomé, Danilo Boa Sorte de Oliveira, Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também a ausência de representante da Secretaria requisitante, para acompanhar o certame, verificar propostas, sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer do certame e realizar as diligências que se fizerem necessárias da realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o Pregoeiro deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, o(a) Pregoeiro prosseguiu analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bilcompras.com/>), registrando-se a participação de **06 (seis) proponentes**. **DA HABILITAÇÃO:** Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via "chat" aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de Habilitação da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: **1-) INNOVARE SUPPLY LTDA EPP** (CNPJ: 51.254.978/0001-10); **2-) EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME** (CNPJ: 17.864.155/0001-79); e **3-) G.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME** (CNPJ: 00.457.428/0001-68). Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3 do Edital, verificando-se que as arrematantes se encontram em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou **PROVISORIAMENTE HABILITADA(S)** a(s) empresa(s): **1-) INNOVARE SUPPLY LTDA EPP; 2-)**



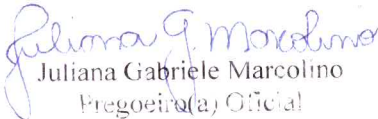
EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME; e 3-) **G.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME**. Importante destacar que foram observadas as disposições e teor do **acórdão nº 1211/2021 – TCU**, para fins de sanear erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via internet. **DO PRAZO RECURSAL:** Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Transcorrido o prazo, não houve manifestação. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORES** do objeto do certame as empresas: 1-) **INNOVARE SUPPLY LTDA EPP**, para o item nº 01; 2-) **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME**, para o item nº 02; e 3-) **G.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME**, para o item nº 03. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Com base na cláusula 13 do Edital, ficam as arrematantes do certame, conforme orientações repassadas no chat, convocadas para que apresentem a proposta comercial readequada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação no chat da plataforma. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A empresa **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME** foi convocada para envio de contrato social devidamente autenticado no prazo de até 03 (três) dias úteis do encerramento da sessão de abertura, ressalvando-se a possibilidade de autenticação em nosso balcão, mediante apresentação do original. Face a possibilidade de conferência da autenticidade dos demais documentos anexos junto à plataforma, ficam as arrematantes dispensadas do envio físico dos mesmos. **DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (PÓS DISPUTA):** Nos termos da Cláusula 14.2.6 do Edital, as arrematantes foram convocadas para providenciar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da sessão de abertura, o envio das documentações exigidas na Cláusula 14.2.6.1 do Edital. As documentações poderão ser anexadas na própria Plataforma BLL, ou o envio ocorrer de forma física, diretamente na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME, localizada na Rua Consolação nº 1.056, Bairro Jandaia, nesta cidade de Birigui-SP. **DAS AMOSTRAS:** As licitantes vencedoras deverão apresentar 01 (uma) amostra dos itens arrematados, em conformidade com o Anexo I, para testes e análises pela Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME. As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, nos termos do Edital, devendo a entrega ocorrer diretamente na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME, localizada na Rua Consolação nº 1.056, Bairro Jandaia, nesta cidade de Birigui-SP, no horário das 07h30min às 19h30min horas, ocasião em que será fornecido protocolo de entrega. Os testes serão realizados em data designada na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME. As datas de análises serão veiculadas através da Imprensa Oficial do Estado e Diário Oficial do Município.

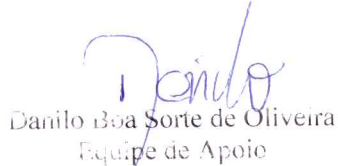


Prefeitura Municipal de Birigui


CNPJ 46.151.716/0001-80

para conhecimento dos interessados, podendo os mesmos comparecer no dia e local para acompanhamento. A falta de apresentação dos documentos técnicos, da amostra e a reprovação dela, e o improvimento de eventual recurso acarretará a desclassificação da licitante em relação ao item correspondente. A Secretaria requisitante, através da Comissão de Avaliação, emitirá relatório com o resultado de aprovação ou não dos documentos e amostras apresentados, expondo os seus respectivos motivos, o qual será encaminhado juntamente às cópias da documentação para instrução do processo. Posteriormente será divulgado através de publicação na Imprensa Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação regional o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br), podendo a empresa reprovada na análise do respectivo documento interpor recurso administrativo contra a decisão. **DO ENCERRAMENTO.** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Em atenção a Lei Municipal nº 6995/2021, informamos que foi realizada transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeiro(a) Oficial


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


Angelica Silva Thome
Equipe de Apoio


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio